

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÃO**Aviso n.º 18238/2018**

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência B (área de Educação).

Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, que por meu despacho de 15 de novembro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 207, de 26 de outubro de 2018, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, conforme aviso de abertura n.º 1069/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 20, de 29 de janeiro de 2016.

A homologação da lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no placard do átrio de entrada da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, sita na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 94, 4760-127 Vila Nova de Famalicão e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.cm-vnfamalicao.pt> > Balcão Único de Atendimento > Recursos Humanos — Concursos.

15 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Cunha*.

311825882

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**Edital n.º 1200/2018**

Prorrogação do prazo de suspensão de eficácia do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos

Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada no dia 19 de novembro de 2018, e a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião ordinária de 22 de novembro de 2018, deliberaram prorrogar o prazo da suspensão de eficácia do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos (Regulamento n.º 48/2018, de 19 de janeiro de 2018) publicada através do Edital n.º 559/2018 DR, 2.ª série, n.º 106, 4 de junho de 2018, até à data de entrada em vigor do novo Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, cujo procedimento de elaboração se encontra em curso, o que se publica e produz efeitos, nos termos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, no dia da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo de tal publicação ser igualmente feita no Boletim Municipal e na Internet no sítio institucional do Município.

26 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

311855528

MUNICÍPIO DE VILA VERDE**Aviso n.º 18239/2018**

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de três assistentes operacionais (Serviço de Bar e Limpeza), restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de limpeza, para o serviço de bar e limpeza, da Divisão de Administração e Finanças, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 9838/2018, de 21/05/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município

de Vila Verde, foi homologada por despacho do signatário, datado do dia de hoje, em 19/11/2018.

A lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no serviço de receção do Município e disponibilizada na sua página eletrónica em www.cm-vilaverde.pt.

19 de novembro de 2018. — O Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, *Manuel de Oliveira Lopes*, Dr. 311834532

MUNICÍPIO DE VISEU**Aviso n.º 18240/2018**

Alteração ao Plano de Pormenor da zona envolvente da Circunvalação e 1.ª Circular Sul (Jugueiros) e da zona do Novo Hospital Distrital de Viseu (UOPG 1.12)

Joaquim António Ferreira Seixas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, com competências delegadas, torna público, que a Câmara Municipal de Viseu, deliberou na sua reunião ordinária do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezoito, dar início ao procedimento de elaboração de alteração, e de modo subsequente ao período de participação pública, com vista à alteração do Plano de Pormenor da zona envolvente da Circunvalação e 1.ª Circular Sul (Jugueiros) e da Zona do Novo Hospital Distrital de Viseu (UOPG 1.12) circunscrita aos lotes 216 e 218, por força do disposto no n.º 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, estabelecendo-se o prazo de dois anos para elaboração das alterações necessárias ao referido Plano de Pormenor.

Nos termos da referida legislação, designadamente de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º, o período de participação pública decorre durante 15 (quinze) dias úteis, contados após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A formulação de sugestões e a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu, até ao termo do referido período de participação pública, remetidas ao Município de Viseu, Praça de República 3514-501 Viseu, ou enviadas por correio eletrónico para geral@cmviseu.pt.

22 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente, *Joaquim Ferreira Seixas*.

Ata

Movida — Empreendimentos Turísticos, S. A. Processo n.º 04/46/2018

A Câmara Municipal de Viseu deliberou ainda, que seja efetuada a alteração ao Plano de Pormenor, por força do disposto no n.º 7 do mesmo artigo 126.º do RJIGT, devendo promover-se a abertura do período de participação de 15 dias, para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração ao plano, nos termos do disposto do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo-se o prazo de 2 (dois) anos para a elaboração das alterações necessárias ao referido Plano de Pormenor. Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.

Viseu, 23 de agosto de 2018. — O Chefe de Divisão, *Rui Alexandre Mendes Duarte*.

611851801

MUNICÍPIO DE VIZELA**Regulamento n.º 825/2018**

Consulta Pública — Projeto de Regulamento de Atribuição do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana — «Vizela Reabilita»

Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Vizela, de 06 de novembro de 2018, foi aprovado o projeto de Regulamento de Atribuição do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana — «Vizela Reabilita», tendo em vista a sua submissão a consulta pública nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.